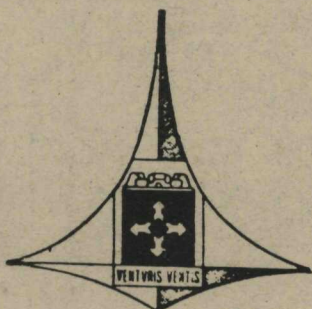


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 30 de maio de 1989

ANO XIII — Nº 100



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
TRIBUNAL DE CONTAS	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .	7
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 17,
DE 30 DE MAIO DE 1989

Institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o SENADO FEDERAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É instituída a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito, a ser deferida aos servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, integrantes de categorias funcionais de nível médio e superior, discriminadas em ato a ser expedido pelo Diretor-Geral, cujas tarefas típicas sejam correlacionadas com as atividades fins da entidade.

Art. 2º — A Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito corresponderá aos percentuais de quarenta por cento a cem por cento, incidentes sobre o salário, não podendo ser considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou indenização.

Parágrafo único — Na hipótese de o servidor ocupar função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre o salário correspondente à mesma função de confiança, excluída a representação mensal.

Art. 3º — Somente farão jus à Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito, os servidores no efetivo exercício dos respectivos empregos ou funções.

Parágrafo único — Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para fins desta Lei, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

a) férias;

b) casamento;

c) luto;

d) licença para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

e) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço;

f) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;

g) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que observadas as normas legais e regulamentos pertinentes;

h) missão no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Governador do Distrito Federal; e

i) investidura, na Administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), em funções de nível superior do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110 ou LT-DAI-110), ou ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 4º — Sobre a Gratificação de Desempenho de Atividades de Trânsito, incidirá o desconto previdenciário.

Art. 5º — A Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito será concedida pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tendo por base o desempenho profissional do servidor, cuja aferição far-se-á mediante processo de avaliação a ser estabelecido em ato próprio.

Art. 6º — A Gratificação a que se refere esta Lei não poderá ser paga aos servidores que façam jus à Gratificação criada pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 2.269, de 13 de março de 1985, assegurado o direito de opção.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 18
DE 30 DE MAIO DE 1989

Estende, aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Distrito Federal, disposições do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o SENADO FEDERAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, estendem-se as disposições constantes dos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1989

101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 11.587
DE 19 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Anexo II, item VI, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º — O servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que, em objeto de serviço, se deslocar do Distrito Federal para outra localidade do território nacional, fará jus a percepção de diárias, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º — As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

Art. 3º — Os valores das diárias serão calculados mediante a incidência dos índices especificados no Anexo deste Decreto sobre o Valor Básico de Diárias — VBD.

Parágrafo único — O Valor Básico de Diárias — VBD, a que se refere este artigo, é de NCz\$ 29,27 (vinte e nove cruzados novos e vinte e sete centavos).

Art. 4º — O Valor Básico de Diárias — VBD será automaticamente reajustado a partir do primeiro dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, verificadas no trimestre imediatamente anterior.

Art. 5º — Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

Art. 6º — Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando, na qualidade de assessor, dirigente de órgão relativamente autônomo, de autarquia e de fundação, fará jus a diárias no mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada.

Parágrafo único — Se o servidor integrar equipe acompanhante do Governador e do Secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente, as diárias respectivas corresponde-

rão ao maior valor constante do Anexo.

Art. 7º — As diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão pelo dirigente da repartição a que pertence o servidor.

§ 1º — O ato de concessão deverá conter: o nome do servidor, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga.

§ 2º — Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo do afastamento, o servidor fará jus, também, às diárias correspondentes ao período em excesso.

§ 3º — Para fins de ressarcimento, o ocupante de cargo de natureza especial, quando em viagem a serviço, comprovará a posteriori as despesas efetuadas com alimentação, pousada e transporte.

Art. 8º — Serão restituídas pelo servidor, em 05 (cinco) dias, contados da data de retorno à sede, as diárias recebidas em excesso ou não utilizadas, adotando-se o mesmo procedimento, inclusive com a devolução do bilhete de passagem, quando, por qualquer circunstância, o afastamento não for efetivado.

Art. 9º — A reposição de importância correspondente a diárias, nos casos previstos neste Decreto e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão de respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Parágrafo único — A reposição será considerada "Receita do Distrito Federal" quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

Art. 10 — A autoridade que propor diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 11 — Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 12 — O afastamento do servidor, na forma do artigo 1º desse Decreto, para o exterior dependerá de autorização do Governador do Distrito Federal, recorrendo-se, subsidiaria-

mente, à legislação federal para o cálculo das correspondentes diárias.

Art. 13 — As Fundações do Distrito Federal estabelecerão, por ato próprio, a correlação salarial entre as escalas de retribuição do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal e de suas respectivas tabelas de pessoal, para efeito de incidência do percentual sobre o Valor Básico de Diárias-VBD, de que trata o Anexo a este Decreto.

Art. 14 — A Secretaria de Administração fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal o VBD reajustado na forma do artigo 4º.

Art. 15 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 4.735, de 11 de julho de 1979, Decreto nº 6.558, de 11 de janeiro de 1982, Decreto nº 8.103, de 01 de agosto de 1984, Decreto nº 8.693, de 05 de julho de 1985, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO AO DECRETO Nº 11.587, DE 19 DE MAIO DE 1989

	CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO	ÍNDICE INCIDENTE SOBRE O VALOR BÁSICO DE DIÁRIAS-VBD
I	Cargo em Comissão ou Função de Confiança de Direção ou Assessoramento Superiores	DAS-5	1,56
		DAS-4	
		DAS-3	
		DAS-2	
	Funções de Direção e Assistência Intermediárias, cargos e empregos permanentes	DAS-1	1,45
			1,34

Obs.: O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento), nas hipóteses de deslocamento para as cidades

de Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Foz do Iguaçu, Rio Branco, e 20% (vinte por cento), os deslocamentos para Recife, Macapá, São Luis, Belém e Florianópolis.

(Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF de 19.05.89)

DF

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

MATÉRIA PAGA

Página inteira	NCz\$ 231,60
Centímetro de Coluna	NCz\$ 1,93
Venda avulsa	NCz\$ 0,10
Assinatura Semestral	NCz\$ 12,00

**DECRETO Nº 11.609, DE
30 DE MAIO DE 1989**

Etabelece prazo para apresentação de relatório da Comissão de que trata o Decreto nº 11.489, de 14.03.89.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica estabelecido o dia 30 de junho de 1989, como prazo limite para apresentação do relatório da Comissão criada com a incumbência de elaborar o projeto de instituição do Sistema Integrado de Bibliotecas do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 11.489, de 14 de março de 1989.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS
DECRETO DE 30 DE
MAIO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 23 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 8.566 de 20 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar a Senhora CLÁUDIA HAMÚ, para Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de maio de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA**

**SECRETARIA DO TRABALHO
DECRETO DE 30 DE
MAIO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR NEY ROLDAN DO NASCIMENTO, Assistente Técnico

Administrativo, da Empresa de Portos do Brasil S.A., matrícula nº 493, colocado à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de maio de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE
PAIVA**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA DE 30 DE
MAIO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar KATIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.827-4, para exercer a Função de Confiança de Secretário-Executivo, Código LT-DAS-102.1, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
30 DE MAIO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988.

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATO DE SOUZA SILVA, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 27.499-2, Código LT-NM.808.C, Classe "C", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO BEZERRA TELLES, Chefe da Seção de Material, matrícula 11.564-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular referente ao exercício de 1988, no período de 01 a 30 de junho de 1989.

Brasília-DF, 30 de maio de 1989

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
30 DE MAIO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABI-

NETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete concedida à servidora KATIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.827-4, lotada no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

SECRETARIA DO GOVERNO

**PORTARIA DE 30 DE
MAIO DE 1989**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO NETO DE GODOI, matrícula nº 01.855.4, Assessor, Código DAS-102.2 da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, para substituir o Administrador da Cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, Código DAS-101.4, no Período de 01.06.89 a 30.06.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 30 de maio de 1989
CELSIUS ANTÔNIO LODDER

**Administração Regional
do Gama
ORDEM DE SERVIÇO DE
18 DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, AGNALDO VIEIRA DE REZENDE, Motorista Oficial, matrícula 15.904-2, Código TP-601, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO, Chefe da Seção de Topografia, matrícula 11.408-1, Código DAI-111.3, por motivo de Férias do Exercício de 1988, no período de 01.06.89 a 30.06.89.

Gama-DF., 18 de maio de 1989

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE
22 DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 002/88 - SEG de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR HELENA MARIA GUEDES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 22.392-1, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência NM-13, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ISMÊNIA MARIA LOPES IBRAHIM, Diretor da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, matrícula 30.307-0, Código LT-DAS-101.2, por motivo de Licença Gestante, no período de 14.05.89 a 10.09.89.

Gama-DF., 22 de maio de 1989

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**Administração Regional de
Taguatinga
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE
MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto-Lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 12 de maio de 1989, os efeitos da Ordem de Serviço/RA-III, de 08 de setembro de 1987, que concedeu Adicional de Periculosidade, 30%, ao servidor JOSÉ EXPEDITO DE SANTANA, matrícula nº 099.38-4.

Taguatinga-DF., 12 de maio de 1989

WALTER JOSÉ DE MOURA

**Administração Regional
de Sobradinho
ORDEM DE SERVIÇO DE
29 DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 12.598-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Administração de Terminal Rodoviário de Sobradinho, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Sobradinho - RA V, a partir de 01.06.89.

HIRAM FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE
29 DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR, DEMETRE STAMATIOS PERIDIS, Art. Obras Civis - Mestre, matrícula 14.236-0, Código ART 504.D, Referência NM-26, da função de Encarregado de Unidade de Desportos, Lazer e Turismo, Código DAI.111.2, da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 01.06.89.

HIRAM FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE
MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR, VALTER ROMÃO FERREIRA, Art. Mecânica - Contra Mestre, matrícula 01.471-0, Código ART 501.C, Referência NM 20, da função de Chefe da Seção Operacional, Código DAI 111.3, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, a partir de 01.06.89.

HIRAM FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE
MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR OTAVIANO BERNARDES DOS SANTOS, Art. Eletricidade e Comunicação, matrícula 11.238-0, Código ART 505.S, Referência NM 30, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário de Sobradinho, Código DAI 111.3, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 01.06.89.

HIRAM FERREIRA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Conselho de Política de Pessoal

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, adota, por unanimidade, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 - Recomendar à Secretaria de Administração que providencie, no prazo de trinta (30) dias, a elaboração de proposta para criação de duas carreiras, abrangendo as áreas administrativa e técnica da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal.

2 - Na elaboração da proposta de que trata esta Resolução, a Secretaria de Administração deverá:

a) adotar como parâmetro as carreiras implantadas e em fase de implantação no Distrito Federal;

b) levar em consideração todos os cargos e empregos incluídos no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de maio de 1989

Presidente: JORGE CAETANO; Conselheiros: FRANCISCO JOSÉ FREIRE, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, ILDEU LEONEL DE OLIVEIRA PAIVA, OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, CELSIUS ANTÔNIO LODDER, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 24 de maio de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 18/89-SEF, DE
29 DE MAIO DE 1989

Doa bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.029/89,

RESOLVE:

1 - Doar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, 15 (quinze)

cortinas em tecido shantung, na cor champanhe.

1.1 - A doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 29 de maio de 1989

ANTONIO BARBOSA

PROCESSO Nº: 136.000.064/89
INTERESSADO: Cacil - Constr., Urbanização e Obras Ltda.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no processo no valor de NCz\$ 906,41 (novecentos e seis cruzados novos e quarenta e um centavos), em favor de CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 24 de maio de 1989

ANTONIO BARBOSA

Secretário de Finanças
Substituto

PROCESSO Nº: 050.003.524/88
INTERESSADO: Túlio Roriz Fernandes

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no processo no valor de NCz\$ 112,00 (cento e doze cruzados novos) em favor de TÚLIO RORIZ FERNANDES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 24 de maio de 1989

ANTONIO BARBOSA

Secretário de Finanças
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE
MAIO DE 1989

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Transformar, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de AGLALI MARIA COSTA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, do Grupo Magistério, matrícula nº 03.703-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 18 de maio de 1989

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**ORDEM DE SERVIÇO DE
29 DE MAIO DE 1989**

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "o", da Portaria nº 29-SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, TEREZINHA CANGUSSU, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 14.421-5, Código NS-718, Referência NS-25-S, para exercer a função de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau, Código DAI-111.3-S, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF, 29 de maio de 1989

MARIA LUCIA ISMAEL
NUNES MORICONI

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Divisão de Administração Geral

PROCESSO Nº: 030.012091/87
ASSUNTO: Adicional da Lei nº 6.732/79
INTERESSADO: Alberto Pereira de Souza

Nos termos do artigo 2º, da Lei nº 6.732/79 e legislação complementar, o funcionário ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16.567-0, faz jus ao adicional de que trata a Lei supracitada, na forma a seguir:

- a) de 05.12.79 a 22.12.79: 3/5 da GRG/PR-Especialista
- b) de 23.12.79 a 22.12.80: 4/5 da GRG/PR-Especialista
- c) de 23.12.80 em diante: 5/5 da GRG/PR-Especialista

Brasília, 18 de maio de 1989

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — C. T. P. C.

RESOLUÇÃO
Nº 638/89 - CTPC - DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX do Decreto nº 2.969, de 13 de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, § 2º do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o que consta do Processo nº 030.000.213/89;

condierando a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, tomada em reunião realizada em 12 de maio de 1989, de postergar os efeitos da Resolução nº 622/89-CTPC/DF para 1º de maio de 1989, por maioria,

RESOLVE:

1. Alterar o item 2 da Resolução nº 622/89 - CTPC/DF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. Determinar a aplicação dos dispositivos do item anterior ao cálculo dos preços unitários para remuneração dos serviços prestados a partir de 1º de maio de 1989”.

EMPRESA	CUSTOS UNITÁRIOS PARA VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1989 (NCz\$/km)	
	PLANILHA "A"	PLANILHA "B"
Alvorada	0,6366	0,5284
Pioneira	0,6945	0,5815
T C B	0,7090	0,5759
VIPLAN	0,6516	0,5389

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

Membros: DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL, ARTHUR COELHO DE MELLO, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MIGUEL RAMIREZ SOSA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS.

RESOLUÇÃO
Nº 639/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, § 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989, de reajuste de custos;

considerando a Resolução nº 638/89-CTPC/DF;

considerando o reajuste dos custos de mão-de-obra, a partir de 1º de abril, bem como os aumentos de preços de insumos necessários à produção dos serviços, ocorridos no período compreendido entre os dias 1º e 15 de janeiro de 1989;

considerando o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo administrativo nº 030.000.213/89, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único, contido no processo supracitado.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

Membros: DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL, ARTHUR COELHO DE MELLO, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MIGUEL RAMIREZ SOSA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA, ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS.

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU
ORDEM DE SERVIÇO “SLU”
Nº 082 DE 22 DE MAIO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista a disposição contida no parágrafo único do artigo 36 do Ato Regimental nº 09/80 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras JUSCELIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 22.820-X, Assessora, HELDERIVONE APARECIDA LEMOS XAVIER, matrícula nº 81.324-9, Assistente, DILMA MOURA DA SILVA, matrícula nº 81.531-4, Gari, para, sob a presidência da primeira e secretariadas pela última constituirem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser realizada no Serviço Jurídico — SLU.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

Brasília, 22 de maio de 1989

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO “SLU”
Nº 083 DE 23 DE MAIO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de PLANTÃO ESPECIAL, no dia 25.05.89, por parte da GERÊNCIA DE OPERAÇÕES, GERÊNCIA DE DESTINO E RESÍDUOS SÓLIDOS e GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS, a fim de executar a coleta de lixo no Distrito Federal.

Brasília, 23 de maio de 1989

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE
29 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea “a”, da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 342, item II e 343, item I, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado o artigo 40, item III, alínea “a” da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, a JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 10.424-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, § único, alínea “b”, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 29 de maio de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 138, DE
29 DE MAIO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 50, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1158/89,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a LUZIA PANIAGO DE MIRANDA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Especial, Padrão III, com fundamento no artigo 40, inciso III,

alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980; no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.122, de 04 de junho de 1984; no § 2º, do artigo 2º da Lei nº 02-DF, de 30 de novembro de 1988, regulamentado pela Resolução nº 22, de 15 de novembro de 1988; no artigo 1º, § 1º, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987; no artigo 10 da Lei

mº 4.345, de 26 de junho de 1964; no artigo 2º, da Lei nº 04-DF, de 28 de dezembro de 1988; com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília-DF, em 29 de maio de 1989
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
 Presidente

ATA DA 2572a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 09 dias do mês de maio de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

Ausente ocasionalmente o Auditor OSVALDO RODRIGUES, com causa participada.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2571a. Sessão Ordinária, com ressalva quanto ao decidido no processo nº 1389/87, relatado pelo Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, para esclarecer que a dispensa da multa imposta ao Sr. BENJAMIN BENZAQUEN SICSU deveu-se ao fato de o mesmo servidor já ter sido apenado pela mesma contratação irregular de que se ocupa este processo, na condição de Presidente da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 1819/88 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna, para os fins indicados nas alíneas a a d do voto do Relator a fls. 630, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0670/81 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado PM LEONITO PEREIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2856/88 - Aposentadoria da servidora MARIA ROSA LEITE MONTEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3854/88 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZA DE JESUS PINTO e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 33-34; b) recomendar à Secretaria de Administração do DF que, doravante, aceite dos interessados apenas cópias certificadas, ou proceda à sua autenticação, mediante confronto com o documento original.

PROCESSO Nº 2028/87 - Ata da 162a. reunião e outras, de órgãos colegiados da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à entidade, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 56.

PROCESSO Nº 1080/89 - Ata da 916a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0968/89 - NE nº 021/89-ACEI e outras;
 PROCESSO Nº 1010/89 - NE nº 084/89-CBDF e outras;
 PROCESSO Nº 1046/89 - NE nº 020/89-ACSNB e outras;
 PROCESSO Nº 1130/89 - NE nº 094/89-SLU e outras;
 PROCESSO Nº 1184/89 - NE nº 104/89-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3025/78 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2153/84 - Convênio nº 104/83 celebrado entre o Distrito Federal, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção especial realizada para verificar a regularidade da execução do ajuste, bem como do termo de convênio nº 1961/89, determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0693/87 - Convênio nº 239/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia Imobiliária de Brasília. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP (Ofício nº 007/89-PRESI e anexos), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, bem como do resultado de inspeção especial realizada para verificar a regularidade da execução do pacto.

PROCESSO Nº 1779/88 - Contrato nº 005/88 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Serviços Públicos e de Finanças do DF, e a firma Construtora Comap Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado de inspeção especial realizada para verificar a regularidade da execução do ajuste, decidiu fazer às Secretarias de Serviços Públicos e de Finanças do DF a determinação a que se refere a alínea b do voto do Relator a fls. 35-36.

PROCESSO Nº 3419/88 - NE nº 245/88-SEP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as referidas notas de empenho; b) uma vez mais, agora reportando-se ao Ofício GP nº 283/84, dar ciência ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, que estudos desenvolvidos no âmbito do Tribunal indicaram aparente vantagem na preferência pela aquisição de veículos de revenda das locais, em contraposição àquelas efetuadas diretamente do fabricante localizado em outra unidade da federação, sugerindo de consequência a Sua Excelência que, se entender oportuno, determine o aprofundamento do exame da questão, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 0811/89 - NE nº 037/89-SEP e outras;
 PROCESSO Nº 0962/89 - NE nº 082/89-PMDF e outras;
 PROCESSO Nº 0965/89 - NE nº 021/89-SFI/SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0720/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM RIGOBERTO FERREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3321/85 - Reversão da pensão militar concedida à Senhora DEUSEDITH LOUZADA DE FREITAS, em favor de ALBERTO ARAÚJO MONTEIRO JÚNIOR e outros.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 138, in fine.

PROCESSO Nº 2966/87 - Aposentadoria do servidor DARIONE NUNES CARDOSO;

PROCESSO Nº 2976/88 - Aposentadoria da servidora JOSEFA PASCOAL DA SILVA JERÔNIMO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, relevando as falhas apontadas na instrução, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3812/88 - Aposentadoria da servidora ALVANTI NA MARCELINO MARTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3682/88 - Averbação de tempo de serviço prestado ao BNDES pelo ex-Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do DF, Coronel PAULO JOSÉ MARTINS, bem como denúncia anônima de que teriam ocorrido irregularidades na mencionada averbação.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2053/88 - Convênio nº 064/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º e 2º termos aditivos ao ajuste, bem como dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) fazer à NOVACAP a determinação a que se refere a alínea b do referido voto a fls. 38.

PROCESSO Nº 0860/89 - Convênio nº 025/88 e outros, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos ajustes, decidiu dar ciência à Fundação do Serviço Social do DF das falhas apontadas nos itens 01 a 04 da instrução de fls. 26, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1081/89 - Ata da 998a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das referidas atas; b) de terminar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 1082/89 - Ata da 1913a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das mencionadas atas; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para o fim indicado no referido voto a fls. 76.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

PROCESSO Nº 1154/69 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ CAETANO FILHO;

PROCESSO Nº 4192/84 - Revisão da pensão militar concedida à Senhora AMÉLIA DIAS DE MATOS e outros.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as revisões, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2327/86 - Reforma do Subtenente BM CELSO DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 3001/88 - Reforma do 1º Sargento PM LINDÁRIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1279/87 - Pensão especial concedida à Senhora ALMEZINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA e outra.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2222/88 - Aposentadoria do servidor EDEZIONE FRANCISCO DE SOUSA;

PROCESSO Nº 3462/88 - Aposentadoria da servidora IRACI SILVA DE GOES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2236/88 - Convênio nº 059/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, com interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, decidiu fazer à NOVACAP a determinação e a solicitação indicadas nas letras b e c do voto do Relator de fls. 44-45.

PROCESSO Nº 0926/89 - NE nº 007/89-DPC e outras;

PROCESSO Nº 0927/89 - NE nº 007/89-RA-III e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0971/89 - NE nº 021/89-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 0987/89 - NE nº 005/89-DI/DAP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 11/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR, CLASSES 5702 E 5301.

Data: 14.06.89 - Horário: 14:30 horas

EDITAL Nº 12/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTANCIÔMETRO ELETRÔNICO, CLASSE 5305.

Data: 14.06.89 - Horário: 16:00 horas

EDITAL Nº 13/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL P/COPIADORA, TONALIZADOR, REVELADOR, PASTAS DE CARTOLINA, FITAS DIVERSAS, CANETA, LÁPIS, ESTÊNCEL ETC), CLASSES 1402, 1404, 1405, 1407 e 1408.

Data: 15.06.89 - Horário: 10:00 horas

EDITAL Nº 14/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISI-

ÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (POLTRONA, ARQUIVO, ESTANTE E CONJUNTOS), CLASSES 6801, 6802, 6803 e 6804.

Data: 16.06.89 - Horário: 10:00 horas

EDITAL Nº 15/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO POSTAL E AUTENTICADORA, CLASSE 5602.

Data: 19.06.89 - Horário: 10:00 horas

EDITAL Nº 16/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO (CILINDROS P/ MAQ. COPIADORA E DE ESCREVER, ESFERAS, MARGARIDAS, ROLO DE PRESSÃO, BATERIA P/MAQ. FOTOGRAFICA, DISQUETE, FONTE DE ALTA TENSÃO ETC.), CLASSES 2006, 2007 E 2009.

Data: 20.06.89 - Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti,

nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no 7º andar, sala 713, no Ed. acima citado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 29 de maio de 1989

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão
de Licitação

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de junho de 1989, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 138/88
RECORRENTE: OK Benfica Cia. Nacional de Pneus
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
(Os autos estavam com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 75/88
RECORRENTE: Wancar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV 108/88
RECORRENTE: Casa dos Parafusos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
ADVOGADOS: Dr. Paulo J. Araújo e Dr. Valdir A. Nascimento

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília-DF, 29 de maio de 1989

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1º de junho de 1989, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO, ADIADO DA SESSÃO DO DIA 23.05:

RV 10/89
RECORRENTE: Supermercados Bunitis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
(Os autos estavam com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro)

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO, DESTA SESSÃO:

RV 83/88
RECORRENTE: Carmelita de Souza Gonçalves
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
(Os autos estavam com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO, ADIADO DA SESSÃO DO DIA 18.05:

RV 33/89
RECORRENTE: Comac - Materiais para Construção Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília-DF, em 29 de maio de 1989

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DE BRASÍLIA -
CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-001/89 CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE AÇO PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA LINHA DA ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO CAESB/TERRACAP, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 001.933/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência Internacional nº CI-001/89-CAESB, em referência, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB fará realizar no dia 13 de julho de 1989, às 15:00 horas, na Sala de Licitação no quinto andar, do Edifício-sede da CAESB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 24 de maio de 1989

Presidente-Respondendo

(Dias 26, 29 e 30)

**SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 01/89-CPL/FCDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Data: 26.06.89 - Horário: 10:00 horas

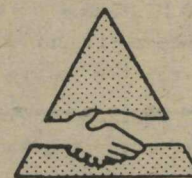
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada à Via N2 - Anexo do Teatro Nacional de Brasília - Setor Cultural Norte, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento dos materiais de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Sala de Licitação, no endereço

acima mencionado, no horário de 09:00 horas, às 11:30 horas e de 14:30 horas às 18:00 horas.

Brasília, 30 de maio de 1989

**LEOBERTO FERNANDES DE
OLIVEIRA**
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



SSADATC - DF

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, ÓRGÃOS
RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS,
AUTARQUIAS E DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO DISTRITO
FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- ELEIÇÕES -**

O presidente do SSADATC-DF, no uso das atribuições estatutárias e de acordo com o artigo 6º do Regulamento Eleitoral resolve convocar:

Os associados para participarem da eleição da diretoria:

DIA: 30.06.89

HORÁRIO: 9:00, às 17:00 hs

LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Administrações Regionais, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2 - O prazo para registro de chapas será de 15 dias a partir da data de publicação deste edital.

3 - O pedido de registro de chapas será encaminhado à secretaria do Sindicato no horário das 8:30 às 11:30 das 14:30 às 17:00 hs.

4 - Caso não haja registro de chapas, será convocada eleição no prazo de 48:00 hs.

5 - Em caso de empate das chapas mais votadas, haverá eleição no prazo de trinta dias.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Brasília, 30 de maio de 1989

MIGUEL ERNESTO DA SILVA
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

AVISO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS NÚMERO
002/89**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, realiza

rá no dia 15 de junho de 1989, às 09:00 horas, Tomada de Preços, tendo por objeto a contratação de firma especializada, para fornecimento de 300.000 Certificados de Ações Ordinárias ao Portador, em uma via, em papel de 110 g/m², no formato: largura 83/10" por 12" de altura incluindo 20 cupons, conforme estabelece a Instrução CVM número 56, de 01.12.86. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88, a que se refere o artigo 86 do Decreto-Lei número 2.300/86, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números 2.348/87 e 2.360/87, e ainda de acordo com a Diretriz TELEBRÁS número 136, de 15.12.87, sobre Obtenção de Materiais, Obras e Serviços. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que estiverem cadastrados para a prestação desses tipos de serviços na TELEBRÁS, ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SAS - Quadra 06 - Bloco "H" - 4º andar - BRASÍLIA - DF - Fones: 215.2350 e 215.2450 - MARCOS CARDOSO CEZAR DA SILVA - Coordenador da Comissão de Licitação.

(DAR - NCz\$ 82,99-2)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 003/89

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, realizará no dia 15 de junho de 1989, às 10:00 horas, Tomada de Preços, tendo por objeto a contratação de firma especializada, para fornecimento de 300.000 Certificados de Ações Preferenciais ao Portador, em uma via, em papel de 110 g/m², no formato: largura 83/10" por 12" de altura incluindo 20 cupons, conforme estabelece a Instrução CVM número 56, de 01.12.86. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitação das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88, a que se refere o artigo 86 do Decreto-lei número 2.300/86, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei números 2.348/87 e 2.360/87, e ainda de acordo com a Diretriz TELEBRÁS número 136, de 15.12.87, sobre Obtenção de

Materiais, Obras e Serviços. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que estiverem cadastrados para a prestação desses tipos de serviços na TELEBRÁS, ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SAS - Quadra 06 - Bloco "H" - 4º andar - BRASÍLIA - DF - Fones: 215.2350 e 215.2450 - MARCOS CARDOSO CEZAR DA SILVA - Coordenador da Comissão de Licitação.

(DAR NCz\$ 82,99-2)

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/89

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para execução de serviço de confecção, em couro, de Carteiras de Identidade de Procurador do IAPAS, em sessão única, às 15:00 horas do dia 16.06.89 - Habilitação e Abertura das Propostas.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Material - SAS, Quadra 02, Bloco "P", no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante aposição de carimbo.

(DAR - NCz\$ 23,16)

COOPACOELHO - COOPERATIVA DOS CUNICULTORES DO PLANALTO LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Coopacoelho torna público que está requerendo da SEMATEC a LICENÇA PARA OPERAÇÃO do abatedouro de COELHOS E PROCESSAMENTO DE PELES, na Área Isolada 1/2. ALAGADO.

(DAR-NCz\$ 9,65)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/89

OBJETO: A Licitação objeto do Edital, visa a contratação de firma especializada para a prestação de serviços de assistência técnica manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores marca "KONE", instalados nos Anexos "A" e "B" e 08 (oito) elevadores marca "SCHINDLER" instalados no Edifício-sede, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Data: 14.06.89 - 14:30 horas.

ENTREGA DO EDITAL: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 26 de maio de 1989

DAVID GUTERMAN
Presidente da CPL/DAMS

(Dias, 26, 29 e 30)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 035/89

OBJETO: Diversos formulários contínuos

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: Até 07.06.89 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 14.06.89 às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2.000 - 9º andar, sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG - Brasília-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF., 30 de maio de 1989

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE A. SILVA
Coordenador COMAT/DELOG



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/89

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, através da Comissão para Alienação de Bens em Desuso, comunica que realizará no dia 29 / 06 /89 a alienação dos seguintes veículos da Sede:

VEÍCULO	PLACA	ANO FAB/MOD	COR	COMBUSTIVEL
FIAT-147	AW-2558	82-Mod.83	Azul	Alcool
FIAT-147	AW-2578	82-Mod.83	Azul	Alcool
FIAT-147	AW-6655	1984	Azul	Alcool
FIAT-147	BC-9265	1984	Azul	Alcool
FIAT-147	AW-2548	82-Mod.83	Azul	Alcool
FIAT-PANORAMA	BC-1501	84-Mod.85	Azul	Alcool

O Edital poderá ser obtido no endereço: SCS- Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, ala B, sala 825, Brasília-DF, os veículos poderão ser vistos no endereço: SGAN, Quadra 601, Módulo V - Subsolo - Ala A - prédio da Sede, no horário comercial.

Brasília, 26 de maio de 1989

COMISSÃO P/ ALIENAÇÃO DE BENS
EM DESUSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DATILÓGRAFO

EDITAL Nº 19/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Datilógrafo, código LT-SA 402, Classe "A", referência NM 12, destinado ao provimento de empregos, através de admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO EMPREGO.

I - Para Inscrição

a) ser brasileiro ou português desde que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72 e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de realização da Etapa I da seleção.

b) recolher a taxa de inscrição no valor de NCZ\$ 6,00 (seis cruzados novos), em qualquer uma das Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, em favor do IDR, conta nº 800.391-6.

A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) dirigir-se ao IDR, munido do recibo de pagamento da taxa, autenticado pelo Banco e a Carteira de Identidade para preencher a ficha de inscrição e receber os programas das provas.

II - Para entrar em exercício no emprego

a) comprovar estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

b) fornecer cópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso de 19 Grau.

c) fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 30/05 e 31/05/89

HORÁRIO: 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h

LOCAL : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - D.F.

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição

b) apresentar documento oficial de identidade

c) entregar o comprovante da taxa de inscrição

d) receber o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, devidamente numerado, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição.

2.2. A apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, juntamente com a Carteira de Identidade será obrigatória para o ingresso do candidato no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação.

2.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará de 02 (duas) Etapas:

Etapa I - Prova Objetiva de Português

Etapa II - Prova Prática de Datilografia

3.1. Etapa I - Prova Objetiva de Português, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.

3.1.1. A prova será realizada em data, local e horário a serem divulgados, oportunamente, através de Aviso.

3.1.2. Não haverá, segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

3.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à prova.

3.1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

3.1.5. Durante a realização da prova, o candidato deverá copiar o seu próprio gabarito, para fins de posterior confrontação com o gabarito oficial, a ser divulgado no primeiro dia útil após a aplicação da prova.

3.1.6. Será anulada a resposta do candidato que apresentar omissão, rasura ou duplicidade de resposta.

3.3. Etapa II - Prova Prática de Datilografia.

3.3.1. Serão convocados para a Prova de Datilografia os 500 (quinhentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita.

3.3.2. Esta prova de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 150 (cento e cinquenta) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos.

3.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

3.3.4. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

3.3.5. Não será permitido aos candidatos fazerem prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

3.3.6. Nesta prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e para datilografar cópia de um texto miemografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

3.3.7. O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes.

tes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exigam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

3.3.8. O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 10)}{t}$$

Sendo: TL = Toques líquidos
TB = Toques brutos
Te = Toques errados
t = tempo de duração da prova (10 minutos)

3.3.9. Somente serão corrigidas as provas que atingirem um mínimo superior a 12 (doze) linhas datilografadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas Etapas I e II.

4.2. Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que sucessivamente:

- obtiver maior nota na Prova de Datilografia
- obtiver maior nota na Prova de Português
- for o mais idoso

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No ato da convocação o candidato deverá apresentar ao IDR os documentos exigidos nas alíneas "a", "b", e "c", do inciso II do item 1, deste Edital.

5.2. A não apresentação dos documentos implicará na insubsistência da inscrição, exclusão do nome dos candidatos do respectivo resultado final e perda de todos os direitos decorrentes.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Todos os candidatos aprovados no concurso e que venham a ser convocados para assumir o emprego somente serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

7.1. Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, abrangendo: revisão e execução, sob supervisão e orientação direta e permanente, de serviços datilográficos, de grande precisão, de cópias de textos, quadros e tabelas, de matrizes para impressão gráfica e de correspondência, expediente e demais atos administrativos, sendo originais manuscritos, impressos ou datilografados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.2. Os candidatos aprovados na Etapa I e não convocados para a Etapa II ficarão cadastrados no IDR, podendo no prazo de validade do concurso, e sendo do interesse da Administração ser convocados de acordo com a classificação obtida, para completarem o concurso.

8.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4. Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.5. Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 26 de maio de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

(Republicação por haver saído com incorreção no DODF de 26-05-89)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/89	
PARTES			
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
II) COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL = NOVACAP			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
082.000478/89-FEDF	11.05.89	31.12.89	NCz\$ 6.000.000,00
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos e alteração de Cláusula			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo Aditivo tem como objeto a suplementação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda e e alterar a Cláusula Terceira do Convênio nº 01/89-FEDF, firmado em 10.02.89, entre a FEDF e a NOVACAP.			
VALOR POR EXTENSO			
SEIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1074			5%
ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS		
4.1.1.0	21 - FUNDEF		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cz\$	NÚMERO	VALOR Cz\$
296/89	NCz\$ 6.000.000,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
I) MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA Diretora Executiva		II) JEECERSON BUENO Diretor Presidente STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Diretor Administrativo Financeiro	
TESTEMUNHAS			
MARA GOMES		MARJA INÊZ DOS SANTOS PINTO	
PUBLICAÇÃO: NOVACAP			



RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Os diretores da OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS, submetem à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988.
Nesta oportunidade a OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS, por intermédio de sua diretoria, apresenta aos seus clientes os agradecimentos pela preferência com que vêm sendo distinguidos seus produtos.

Ficam os diretores à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que se façam necessárias para um perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Brasília, 28 de abril de 1989
A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E DEZEMBRO DE 1987

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987				
	1988	1987		1988	1987			
CIRCULANTE								
Disponível	15.220.714,54	5.586.546,20	Fornecedores	1.348.530.524,98	179.038.895,48			
Contas a Receber Clientes	2.738.165.252,04	672.029.136,95	Instituições Financeiras	1.800.479.056,00	255.765.748,75			
(-) Duplicatas Descontadas	(142.101.810,22)	(82.603.512,94)	Obrigações com Pessoal	42.607.232,29	5.579.866,69			
(-) Provisão para Devedores			Obrigações Tributárias	892.826.800,55	59.436.867,43			
Duvidosos	(79.115.171,66)	(7.977.603,99)	Obrigações Previdenciárias	43.048.079,47	4.874.768,13			
Estoques	1.506.102.327,66	277.562.473,14	Provisão p/ Imposto de Renda	96.843.377,41	19.494.373,36			
Desp. Exercício Seguinte	7.526.535,75	457.875,51	Provisão p/ Contr. Social	37.951.972,84	-			
Bancos Conta Vinculada	(1.305.618,53)	(395.200,18)	Contas a Pagar	36.277.183,11	8.837.705,68			
Outros Créditos	251.711.949,22	46.058.659,77						
Empréstimos	3.008.911.297,70	-	TOTAL DO CIRCULANTE	4.298.564.226,65	533.028.225,52			
Aplicações Financeiras	81.090.249,68	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Depósito à Prazo Fixo	12.895.890,57	4.203.000,00	Capital Social Realizado	383.000.000,00	79.000.000,00			
TOTAL DO CIRCULANTE	7.399.101.616,75	914.921.374,46	Reserva de Capital	2.917.854.511,99	266.771.277,93			
PERMANENTE								
Investimentos	563.416.967,15	195.316,98	Reserva de Lucro	299.577.285,28	30.113.530,18			
Imobilizado Líquido	385.699.798,30	29.611.126,06	Resultados Acumulados	490.670.495,47	37.301.898,55			
Diferido			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.091.102.292,74	413.186.706,66			
Benefícios em Prédios - Alugados	41.448.137,19	1.487.114,68	TOTAL DO PASSIVO	8.389.666.519,39	946.214.932,18			
TOTAL DO PERMANENTE	990.564.902,64	31.293.557,72						
TOTAL DO ATIVO	8.389.666.519,39	946.214.932,18						

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

	1988	1987
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido à Disp. Assemb.	282.168.801,46	30.575.189,06
Correção Monetária Balanço	2.811.201.738,15	271.524.843,20
Acréscimos em Reserva de Capital	23.719.983,02	2.823.104,84
Depreciações e Amortizações	56.934.366,13	3.828.617,33
Baixa do Ativo Imobilizado	734.016,70	394.000,00
TOTAL DAS ORIGENS	3.174.758.905,46	309.145.754,43
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Acréscimo de Investimentos	372.793.420,00	-
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	52.285.485,12	5.060.614,35
Aumento do Ativo Diferido	31.035.759,18	1.056.293,46
Aumento Capital Circulante	2.718.644.241,16	303.028.846,62
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.174.758.905,46	309.145.754,43
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	6.484.180.242,29	381.893.148,94
(-) Passivo Circulante	3.765.536.001,13	78.864.302,32
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.718.644.241,16	303.028.846,62

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

	1988	1987
Saldo do Exercício Anterior	37.301.898,55	16.862.214,76
(+) Correção Monetária	208.428.517,53	6.254.379,71
(+) Lucro Líquido Exercício	305.888.784,48	33.398.293,90
(-) Reserva Legal	(23.719.983,02)	(2.823.104,84)
(-) Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(37.228.722,07)	(16.389.884,98)
TOTAL DO RESULTADO ACUMULADO	490.670.495,47	37.301.898,55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
		CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA LEGAL		
Saldo em 31 de dezembro de 1986	37.000.000,00	25.610.115,02	6.137.816,08	16.862.214,76	85.610.145,86
Aumento de Capital com incorporação de Reservas (AGI/AGE de 10,07,87)	42.000.000,00	(25.610.115,02)	-	(16.389.884,98)	-
Correção Monetária do Balanço	-	266.771.277,93	21.152.609,26	6.254.379,71	294.178.266,90
Reserva Legal	-	-	2.823.104,84	-	2.823.104,84
Lucro Líquido à Disp. Assemb.	-	-	-	30.575.189,06	30.575.189,06
Saldo em 31 de dezembro de 1987	79.000.000,00	266.771.277,93	30.113.530,18	37.301.898,55	413.186.706,66
Aumento de Capital com incorporação de Reservas (AGI/AGE de 15,06,88)	304.000.000,00	(266.771.277,93)	-	(37.228.722,07)	-
Correção Monetária do Balanço	-	2.917.854.511,99	245.743.772,08	208.428.517,53	3.372.026.801,60
Reserva Legal	-	-	23.719.983,02	-	23.719.983,02
Lucro Líquido à Disp. Assemb.	-	-	-	282.168.801,46	282.168.801,46
Saldo em 31 de dezembro de 1988	383.000.000,00	2.917.854.511,99	299.577.285,28	490.670.495,47	4.091.102.292,74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

NOTA 01: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com dispositivos da Lei nº 6404/76 e da Legislação Tributária em vigor.

a) Os Ativos Realizáveis Passivos Exigíveis em prazo de até um ano são demonstrados como Circulante.

b) Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos através da Correção Monetária das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O Resultado Líquido da correção está refletido no Resultado do Exercício.

c) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição.

d) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido e a depreciação acumulada pelo método linear, com base no prazo de vida útil dos bens.

e) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída dentro dos limites permitidos para efeitos tributários, sendo suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses valores.

f) Foi constituída Provisão para Contribuição Social com base na Lei 7689/88 de 15 de dezembro de 1988.

g) A Provisão para Imposto de Renda foi constituída com base na taxa de 30% sobre o lucro real acrescida do adicional de 10%.

h) O investimento corrigido de Cz\$ 563.416.967,15 refere-se a Participação Societária da Empresa no Banco de Investimentos OK S/A com capital de Cz\$ 376.559.000,00 representando 99% no total de 37.279.342 ações ordinárias e estão avaliadas pelo método de Equivalência Patrimonial.

NOTA 02: O CAPITAL SOCIAL
É composto por 38.300.000 ações ordinárias no valor de Cz\$ 10,00 cada, totalmente integralizado.

NOTA 03: O IMOBILIZADO É CONSTITUÍDO DE:

	1988
Software	22.834.815,63
Maquinários	218.050.532,20
Ferramentas	1.717.639,48
Instalações	72.229.581,64
Bens em Andamento	1.219.839,11
Imobilizado em Andamento	228.941,30
Veículos	134.746.522,67
Direito de Uso do Telefone	67.589.957,01
Móveis e Utensílios	231.410.576,12
Ampliações em Processo	3.867.628,00
TOTAL	753.896.033,16
Depreciações Acumuladas	(357.160.683,75)
Amortização de Software	(11.035.551,11)
IMOBILIZADO LÍQUIDO	385.699.798,30

NOTA 04: A CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
Do Ativo Permanente Imobilizado 175.125.265,15
Do Patrimônio Líquido (3.372.026.801,60)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (2.811.201.738,15)

LINO MARTINS PINTO Diretor Presidente LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO Diretor Administrativo EDINALDO APARECIDO DE ASSIS Técnico Contabilidade - CRC-105.741-SP